



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes no Despacho nº 768/2016-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fl. 2274, do Processo nº 00052.000600/2011-23, registra que os valores do **Contrato nº 126/2011**, celebrado com a empresa **BRNAUTO TRANSPORTES LTDA**, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

1. De **RS 12.758.086,72 (doze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)** para **RS 12.832.709,90 (doze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e nove reais e noventa centavos)**, fazendo jus à diferença a partir de 20/09/2015 até 28/10/2015 (antes da assinatura do 4º TA – supressão), referente ao REEQUILÍBRIO, nos Termos do Decreto Distrital nº 36.762, que ajustou as tarifas do transporte público no Distrito Federal;
2. De **RS 9.680.219,72 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)** para **RS 9.737.076,20 (nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, setenta e seis reais e vinte centavos)**, a partir de 29/10/2015 até 31/12/2015 (após a assinatura do 4º TA – supressão), referente ao REEQUILÍBRIO, nos Termos do Decreto Distrital nº 36.762, que ajustou as tarifas do transporte público no Distrito Federal;
3. De **RS 9.737.076,20 (nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, setenta e seis reais e vinte centavos)** para **RS 10.677.510,28 (dez milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, referente à REPACTUAÇÃO dos preços, nos termo do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2016, registrado no MTE sob o nº DF000352/2016, a partir de 1º/01/2016 até a assinatura deste instrumento.

